



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 174/96, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.996.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES  
E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias de 1.996, até o montante de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0801	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento	
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	3.500,00
0601	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.010	Canalização de Água Potável	
4110.00	Obras e Instalações:.....R\$	25.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes unidades Orçamentárias:

0901	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO	
2.029	Fomento da produção Agrária	
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

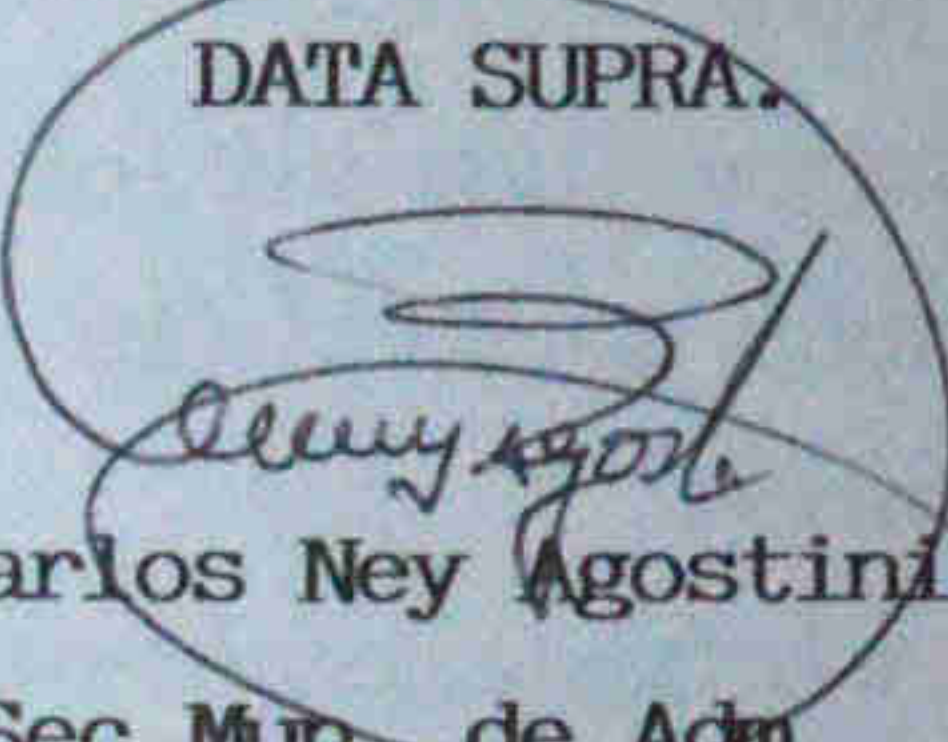
0801 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
1.017 Construção de Casas e Aquisição de Terrenos  
4110.00 Obras e Instalações:.....R\$ 23.500,00  
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO  
VELHO, aos 09 de outubro de 1.996.

Prof.º. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.  
  
Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun. de Adm.